



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ 48.664.296/0001-71

DECRETO Nº 257, DE 12 DE JULHO DE 2019

DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DAS REFERÊNCIAS CONSTANTES NO ANEXO I DA LEI COMPLEMENTAR Nº 280, DE 11 DE JULHO DE 2019.

SILVIO MARTINS, Prefeito do Município de Pradópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe que conferem o art. 71 da Lei Orgânica do Município,

Considerando que a Lei Complementar Municipal nº 276, de 27 de maio de 2019, que "dispõe sobre a revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos municipais, aumenta o valor nominal do auxílio alimentação, e dá outras providências", concedeu a revisão geral nos seguintes percentuais e datas: 2,47%, a partir de 1º de maio de 2019, sobre o piso remuneratório de abril/2019; e 2,47% a partir de 1º de outubro de 2019, sobre o piso remuneratório de setembro/2019;

Considerando que os valores das referências constantes no Anexo I da Lei Complementar Municipal nº 288, de 11 de julho de 2019, se encontram desatualizados em face à Lei Complementar Municipal nº 276, de 27 de maio de 2019;

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam atualizados os valores das referências salariais constantes no Anexo I da Lei Complementar nº 288, de 11 de julho de 2019, de acordo com a correção aplicada pela Lei Complementar nº 276, de 27 de maio de 2019, conforme anexo único deste decreto.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pradópolis, em 12 de julho de 2019.


SILVIO MARTINS
Prefeito Municipal de Pradópolis

Registrado em livro próprio e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, nos termos do artigo 88 da Lei Orgânica do Município.


BRUNO LOUZADA FRANCO
Chefe de Gabinete



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ 48.664.296/0001-71

ANEXO ÚNICO – ATUALIZAÇÃO DO ANEXO I DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 280, DE 11 DE JULHO DE 2019

ALTERA O ANEXO II DA LEI COMPLEMENTAR Nº 83, DE 07 DE MAIO DE 2001
ANEXO II, a que se refere o inciso II do art. 30
Escala de Vencimentos “B”

Classe de Suporte Pedagógico (cargos efetivos)

Tabela conforme atualização aplicada em 1º de maio de 2019, nos termos do §1º, inc. I, da Lei Complementar Municipal nº 276/2019

Categoria Situação	Cargos Situação	Jornada Semanal	Ref.	Nível I – R\$	Nível II – R\$	Nível III – R\$	Nível IV – R\$	Nível V – R\$	Nível VI – R\$
Diretor de Escola	15	40 horas	12-A	3.817,94	4.008,84	4.209,28	4.419,74	4.640,73	4.872,76
Coordenador Pedagógico	15	40 horas	11-A	3.374,51	3.543,23	3.720,39	3.906,41	4.101,73	4.306,82
Supervisor Educacional	01	40 horas	13-A	4.319,82	4.535,83	4.762,61	5.000,74	5.250,78	5.513,32

Tabela conforme atualização a ser aplicada em 1º de outubro de 2019, nos termos do §1º, inc. II, da Lei Complementar Municipal nº 276/2019

Categoria Situação	Cargos Situação	Jornada Semanal	Ref.	Nível I – R\$	Nível II – R\$	Nível III – R\$	Nível IV – R\$	Nível V – R\$	Nível VI – R\$
Diretor de Escola	15	40 horas	12-A	3.912,25	4.107,86	4.313,25	4.528,91	4.755,36	4.993,13
Coordenador Pedagógico	15	40 horas	11-A	3.457,86	3.630,75	3.812,29	4.002,90	4.203,05	4.413,20
Supervisor Educacional	01	40 horas	13-A	4.426,53	4.647,85	4.880,25	5.124,25	5.380,46	5.649,48



Diário Oficial

Nº 581 – Ano 2019

Sexta-feira, 09 de Agosto de 2019

Prefeitura Municipal Pradópolis

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 257, DE 12 DE JULHO DE 2019

DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DAS REFERÊNCIAS CONSTANTES NO ANEXO I DA LEI COMPLEMENTAR Nº 280, DE 11 DE JULHO DE 2019.

SILVIO MARTINS, Prefeito do Município de Pradópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe que conferem o art. 71 da Lei Orgânica do Município,

Considerando que a Lei Complementar Municipal nº 276, de 27 de maio de 2019, que “dispõe sobre a revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos municipais, aumenta o valor nominal do auxílio alimentação, e dá outras providências”, concedeu a revisão geral nos seguintes percentuais e datas: 2,47%, a partir de 1º de maio de 2019, sobre o piso remuneratório de abril/2019; e 2,47% a partir de 1º de outubro de 2019, sobre o piso remuneratório de setembro/2019;

Considerando que os valores das referências constantes no Anexo I da Lei Complementar Municipal nº 288, de 11 de julho de 2019, se encontram desatualizados em face à Lei Complementar Municipal nº 276, de 27 de maio de 2019;

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam atualizados os valores das referências salariais constantes no Anexo I da Lei Complementar nº 288, de 11 de julho de 2019, de acordo com a correção aplicada pela Lei Complementar nº 276, de 27 de maio de 2019, conforme anexo único deste decreto.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pradópolis, em 12 de julho de 2019.

SILVIO MARTINS

Prefeito Municipal de Pradópolis

Registrado em livro próprio e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, nos termos do artigo 88 da Lei Orgânica do Município.

BRUNO LOUZADA FRANCO

Chefe de Gabinete



Diário Oficial

ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE PRADÓPOLIS/SP

www.pradopolis.sp.gov.br

Imprensa Oficial do Município de Pradópolis
Lei Municipal Nº 1.462 de 31 de Outubro de 2014

Silvio Martins
Prefeito Municipal
Bruno Louzada Franco
Chefe de Gabinete

Local/Administração/Redação/Impressão
Rua Tiradentes, 956 – Centro – Pradópolis – SP

Telefones
Recepção (016) 3981-9900
Fax (016) 3981-9900

E-mail: imprensa@pradopolis.sp.gov.br
Pesquisa Edições:
www.pradopolis.sp.gov.br

Índice Sequencial
Poder Executivo
Poder Legislativo



Certificado Digital acesse
pmpgadopolis.domeletronico.com.br



Diário Oficial

Nº 581 – Ano 2019

Sexta-feira, 09 de Agosto de 2019

Prefeitura Municipal Pradópolis

ANEXO ÚNICO – ATUALIZAÇÃO DO ANEXO I DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 280, DE 11 DE JULHO DE 2019

ALTERA O ANEXO II DA LEI COMPLEMENTAR Nº 83, DE 07 DE MAIO DE 2001

ANEXO II, a que se refere o inciso II do art. 30

Escala de Vencimentos “B”

Classe de Suporte Pedagógico
(cargos efetivos)

Tabela conforme atualização aplicada em 1º de maio de 2019, nos termos do §1º, inc. I, da Lei Complementar Municipal nº 276/2019

Categoria Situação	Cargos Situação	Jornada Semanal	Ref.	Nível I – R\$	Nível II – R\$	Nível III – R\$	Nível IV – R\$	Nível V – R\$	Nível VI – R\$
Diretor de Escola	15	40 horas	12-A	3.817,94	4.008,84	4.209,28	4.419,74	4.640,73	4.872,76
Coordenador Pedagógico	15	40 horas	11-A	3.374,51	3.543,23	3.720,39	3.906,41	4.101,73	4.306,82
Supervisor Educacional	01	40 horas	13-A	4.319,82	4.535,83	4.762,61	5.000,74	5.250,78	5.513,32

Tabela conforme atualização a ser aplicada em 1º de outubro de 2019, nos termos do §1º, inc. II, da Lei Complementar Municipal nº 276/2019

Categoria Situação	Cargos Situação	Jornada Semanal	Ref.	Nível I – R\$	Nível II – R\$	Nível III – R\$	Nível IV – R\$	Nível V – R\$	Nível VI – R\$
Diretor de Escola	15	40 horas	12-A	3.912,25	4.107,86	4.313,25	4.528,91	4.755,36	4.993,13
Coordenador Pedagógico	15	40 horas	11-A	3.457,86	3.630,75	3.812,29	4.002,90	4.203,05	4.413,20
Supervisor Educacional	01	40 horas	13-A	4.426,53	4.647,85	4.880,25	5.124,25	5.380,46	5.649,48



Diário Oficial

ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE PRADÓPOLIS/SP

www.pradopolis.sp.gov.br

Imprensa Oficial do Município de Pradópolis
Lei Municipal Nº 1.462 de 31 de Outubro de 2014

Silvio Martins
Prefeito Municipal
Bruno Louzada Franco
Chefe de Gabinete

Local/Administração/Redação/Impressão
Rua Tiradentes,956 – Centro – Pradópolis – SP

Telefones
Recepção (016)3981-9900
Fax (016)3981-9900

E-mail: imprensa@pradopolis.sp.gov.br
Pesquisa Edições:
www.pradopolis.sp.gov.br

Índice Sequencial
Poder Executivo
Poder Legislativo



Certificado Digital acesse:
pmpradopolis.domeletronico.com.br